



**LEI MUNICIPAL 2031/2020**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2020 do município de Echaporã, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), para aquisição de equipamentos de saúde, com saldo residual de exercícios anteriores, provenientes de transferências Fundo a Fundo do Ministério Nacional de Saúde, e Secretaria de Estado da Saúde, como segue:

PODER EXECUTIVO

02.05.10.301.0004.2.011000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

Código Despesa	Elemento da Despesa	Descrição da Despesa	Valor	Recurso
433	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	59.000,00	União FR 05
429	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	Estado FR 02
		Total	159.000,00	

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação de convênios do exercício anterior no valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual- PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei;

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 19 de março de 2020.

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

supra.

**ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA**  
**Auxiliar Administrativo**